DECRETO Nº1078/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

"ESTABELECE A DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que o art. 39 da Constituição Federal delega ao Município o dever de regulamentar o plano de carreira dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, o que fora acolhido por Lei Municipal que dispôs sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Fernão;

Considerando que o art. 18 do mesmo Diploma Legal atribui autonomia funcional, administrativa e legislativa ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica enumerada a descrição das atribuições e requisitos do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Programas, com carga de 40 horas semanais, a seguir:

TITULO DO CARGO:

Coordenador de Programas.

SUPERIOR IMEDIATO:

Assessor de Gabinete/Coordenador do Departamento/Secretarios Municipais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, organizar e supervisionar serviços administrativos, normas e funções para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.

ATRIBUIÇÕES: Atender e fazer chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Atender ao Público quando necessário; Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; Elaborar documentos administrativos, tais como ofícios, informações ou pareceres técnicos, memorandos, atas etc. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalhos, quando designado; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; Atuar como responsável técnico dos Projetos ou Programas desenvolvidos pelo Município; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Inserir em páginas denominadas "Portal de Convênios" das Secretarias ou Ministérios das esferas Estadual e Federal, projetos para captação de recursos, alimentando dados sempre sob a supervisão do superior imediato.

Quando lotado no Departamento de Agricultura e Meio ambiente - Orientar, instruir e proceder à tramitação de processos inerentes ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e demais assuntos administrativos. Fomentar junto aos produtores rurais a devida entrega de talão de notas, visando constituir dados para lançamento do DIPAM. Participar de projetos na área que corresponde ao Departamento do Meio Ambiente, Educação e Governo, inclusive os que dão sustentação a obtenção do Selo Município Verde-Azul. Lançar e controlar bancos de horas dos funcionários lotados no Departamento. Confeccionar requisições de compras dos produtos necessários à manutenção do Departamento, bem como promover o controle de estoque desses itens.

Quando lotado no Departamento de Assistência Social - Programar e/ou ajudar na organização junto ao Departamento de Assistência Social, assim como a administração municipal, de seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas Sociais existentes. Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário. Mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Serviço de Proteção Social Básica e do serviço de Proteção Social Especial. Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, ações correlatas. Reunir com as equipes dos programas sociais para análise de dados fornecidos pelo Programa Bolsa Família e outros para garantir a oferta de serviços adequados à necessidade da população. Desenvolver e monitorar o Programa Unidos da Melhor Idade, o Projeto Resgate e outros que forem implantados no Município e que são movidos pelo CRAS ou pelo Departamento de Assistência Social.

Quando lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Desenvolver atividades técnicas e táticas dentro da metodologia do futebol a crianças de 5 a 17 anos de idade, bem como na categoria sub 20 e adultos de 21 a 40 anos de idade. Atuar

como coadjuvante na promoção de torneios e campeonatos de futebol, assim como em qualquer outra atividade desportiva. Quando solicitado ajudar na organização e desenvolvimento de shows, festas e eventos culturais promovidos por um dos Departamentos da municipalidade, buscando sempre bons resultados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de maio de 2016.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.